



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.145, de 09 de outubro de 2006.

AUTORIZA CEDÊNCIA DE MÁQUINA AGRÍCOLA EQUIPAMENTO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE POÇO DAS ANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Associação de Desenvolvimento Rural de Poço das Antas o equipamento de propriedade do Município, através de Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único: o equipamento de que trata o caput deste artigo é um trator agrícola, JONDEAR 5605 4x4, 75 CV, PF 56050005, transmissão tipo sincronizada, nove marchas à frente e três a ré, direção hidráulica, teto de proteção, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, freios a disco, eixo traseiro com redução final tipo planetária e tração 4x4, adquirido com recursos provenientes do convênio firmado com a União através do PRODESA, que integrará a relação dos equipamentos do anexo II da Lei 1.010 de 2004.

Art. 2º - Fica estabelecido que as demais obrigações e direitos decorrentes da presente lei, seguirão os mesmos critérios previstos na Lei Municipal 1.010 de 06 de dezembro de 2004, inclusive atendendo às mesmas cláusulas e condições do Termo de Cedência, anexo I, também integrante da mesma Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 09 de outubro de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL